

BRASILÂNDIA - TO

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 576/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021



Poder Executivo

Diário Oficial
Eletrônico

ANO I Nº
001

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3
LEI Nº 576.....	3
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8
DECRETO Nº 0063/2020	8
DECRETO Nº 0002/2021	9
DECRETO Nº 0005/2021	10
DECRETO Nº 0006/2021	11
DECRETO Nº 0007/2021	12
DECRETO Nº 0008/2021	13
DECRETO Nº 0011/2021	14
DECRETO Nº 0012/2021	15
DECRETO Nº 0013/2021	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 576

Aprovado por unanimidade de votos em <u>12</u> discussão e votação em sessão extraordinária <u>12/01/2021</u> <u>Romualdo Neto R. Souza</u> Presidente da Câmara	 PROJETO DE LEI Nº 576/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021	Aprovado por unanimidade de votos em <u>99</u> discussão e votação em sessão extraordinária <u>12/01/2021</u> <u>Romualdo Neto R. Souza</u> Presidente da Câmara
---	--	---

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO e dá outras providências”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, por meio eletrônico, de domínio público e sistema (software) de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Art. 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal.

§ 1.º - O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 3º - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes de entidades da administração indireta, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO substitui qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

Art. 4º - Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados no Diário Oficial os seguintes atos:

I – Emendas à Lei Orgânica do Município, códigos, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais;

II – As publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;

§1º - Poderão, na forma do §1º e **caput** do art. 37 da Constituição Federal, serem publicados no Diário Oficial outros atos e informações.

§2º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1150/1164 - CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://www.diariooficial.brasilandiadotocantins.to.gov.br>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



§ 3º - Fica vedada a utilização desse espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

Art. 5º - Fica permitida a inserção de publicações particulares, cuja comercialização do Diário Oficial do Município compete à Secretaria Municipal de Finanças, ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por página, sendo este o valor mínimo para qualquer publicação, cujo valor poderá ser corrigido anualmente por decreto utilizando o IPCA.

§ 1º - Para efeito de publicação será considerado o tamanho "12".

§ 2º - Poderão ser publicados, dentre outros:

- I. Editais;
- II. Convocações;
- III. Chamada pública;
- IV. Avisos.

§ 3º - As publicações particulares devem atender à moral e aos bons costumes, vendando qualquer ato vexatório, e com caráter político-partidário.

§ 4º - São isentas da taxa as publicações dos partidos políticos para cumprir obrigação prevista na lei dos partidos políticos e lei das eleições, bem como atos de associações sem fins lucrativos vinculadas à rede de ensino e dos conselhos municipais.

Art. 6º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município será da seguinte forma:

I - As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página; as edições com mais de uma página serão devidamente numeradas;

II - As pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no Diário Oficial Eletrônico, sem ônus;

Parágrafo Único - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Município conterá obrigatoriamente:

- I - O brasão do Município;
- II - O título "Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO";
- III - O número da edição e a citação numérica desta lei;
- IV - A data, o nome e identificação do responsável.

Art. 7º - Quando necessário, poderá ser publicada edição extraordinária do Diário Oficial do Município.

Art. 8º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1150/1164 - CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com



Art. 9º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será veiculado no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.brasilandiadotocantins.to.gov.br>, da rede mundial de computadores – internet.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o **caput** deste artigo poderão ser delegadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, poderá expedir normas e procedimentos para a operacionalidade do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 12 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 14 – Fica revogada a Lei nº 506/2017 de 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, 11 de janeiro de 2021.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Rua Deusvan Frusão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1150/1164 -
CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://www.diariooficial.brasilandiadotocantins.to.gov.br>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO – DOEM como o órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos deste município. Dar publicidade e levar ao conhecimento dos cidadãos os atos administrativos, contratos ou outros instrumentos legais é obrigação da administração pública.

A transparência nas informações possibilita a qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade administrativa. Atualmente, é indissociável à ideia de publicidade e transparência, senão não falarmos em divulgação de informações por meio da Internet, o crescente uso desta ferramenta como meio de comunicação a transforma em um moderno instrumento de publicação para o poder público municipal.

Muitos órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, já utilizam a Internet como ferramenta oficial de publicidade, por meio dos seus respectivos diários oficiais eletrônicos.

Nessa esteira pretende-se, com a aprovação do presente projeto de lei, a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Tocantins – TO – DOEM, que deverá ser disponibilizado em versão eletrônica nos endereços <http://www.diariooficial.municipio.to.gov.br>, como o órgão oficial de publicidade deste município.

Com a utilização desse mecanismo de publicidade, o município reduzirá custos de publicações legais e ampliará a divulgação dos seus atos, permitindo a todos os cidadãos a consulta às publicações legais por meio da Internet.

Todos os órgãos e entidades públicas deste, assim compreendidas a Prefeitura, Câmara de Vereadores, Entidades Sociais, Sindicatos, etc, poderão, a partir da aprovação desta lei, passar a publicar seus atos no DOEM.

Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1150/1164 - CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://www.diariooficial.brasilandiadotocantins.to.gov.br>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Ainda, a publicação no DOEM substituirá as demais publicações impressas para todos os efeitos legais, exceto para aquelas cuja especificidade exija publicação em outros meios, conforme disposto na legislação vigente.

Esclarecemos ainda que, no DOEM serão divulgadas apenas as denominadas “publicações legais”, quais sejam, leis, decretos, portarias, editais de licitação, extratos de contratos administrativos, editais de concursos, etc. Não será permitida a publicidade institucional do município.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, 11 de janeiro de 2021.



RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, Fone/Fax: 0xx (63) 3461-1150/1164 - CEP 77.735-000, CNPJ: 37.420.718/0001-47 - E-mail: pmbrasilandia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://www.diariooficial.brasilandiadotocantins.to.gov.br>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 0063/2020**

DECRETO Nº 0063/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (o) em Estágio Probatório **Manoel Quirino Vieira**, para o cargo de **Motorista Categoria "D"**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dia do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), compareceu **Manoel Quirino Vieira**, filho de **Messias Divino Vieira** e de **Isaura Pereira da Silva**, nomeado em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 13 de outubro de 2020, o cargo de **Motorista Categoria "D"** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Manoel Quirino Vieira

Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0002/2021

DECRETO Nº 0002/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) em Estágio Probatório **Marlene Pereira de Almeida**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, ao 04 dia do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Marlene Pereira de Almeida**, filha de **Laúrinde de Almeida Neto** e de **Carmelita Pereira de Almeida**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o cargo de **Professor de Educação Infantil** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Marlene Pereira de Almeida
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0005/2021

DECRETO Nº 0005/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em Estágio Probatório **Samira Araújo Marinho**, para o cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Samira Araújo Marinho**, filha de **Abel Pereira Marinho** e de **Antônia da Conceição Araújo Marinho**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 06 de janeiro de 2021, o cargo de **Auxiliar de Contabilidade** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Samira Araújo Marinho
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/2021

DECRETO Nº 0006/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em Estágio Probatório **Maria Sueli do Espírito Santo Silva**, para o cargo de **Assistente Administrativo**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Maria Sueli do Espírito Santo Silva**, filha de **Francisco Rodrigues da Silva** e de **Maria do Espírito Santo Silva**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2.016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 06 de janeiro de 2.021, o cargo de **Assistente Administrativo** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Maria Sueli do Espírito Santo Silva
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0007/2021

DECRETO Nº 0007/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em Estágio Probatório **Ana Caroline Santos Bueno Puga**, para o cargo de **Assistente Administrativo**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Ana Caroline Santos Bueno Puga**, filha de **Ney Matiéle Bueno** e de **Doriana Pereira dos Santos**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2.016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 06 de janeiro de 2.021, o cargo de **Assistente Administrativo** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Ana Caroline Santos Bueno Puga

Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0008/2021

DECRETO Nº 0008/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em Estágio Probatório **Keiliane Silva Borges**, para o cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Keiliane Silva Borges**, filha de **Pedro Rios Borges** e de **Maria do Espirito Santo Silva Queiroz da Silva**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2.016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 06 de janeiro de 2.021, o cargo de **Auxiliar de Contabilidade** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Keiliane Silva Borges
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0011/2021

DECRETO Nº 0011/2021

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada (o) em Estágio Probatório **Cristiane Ferreira Araújo Medeiros**, para o cargo de **Merendeira**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Cristiane Ferreira Araújo Medeiros**, filha de **Manoel da Conceição Araújo** e de **Ilza Ferreira Araújo**, nomeada em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 11 de janeiro de 2021, o cargo de **Merendeira** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Cristiane Ferreira Araújo Medeiros
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0012/2021

DECRETO Nº 0012/2021

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) em Estágio Probatório **Clésio Alves da Silva**, para o cargo de **Enfermeiro**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Clésio Alves da Silva**, filho de **Domingos Alves da Silva** e de **Maria de Fátima da Silva**, nomeado em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2.016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2.016, para exercer a partir do dia 11 de janeiro de 2.021, o cargo de **Enfermeiro** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Clésio Alves da Silva
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0013/2021

DECRETO Nº 0013/2021

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
"Nomeia Servidor Municipal"

O senhor **Ricardo Ferreira Dias**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (o) em Estágio Probatório **Newton Campos de Jesus Filho**, para o cargo de **Técnico em Informática**, em virtude de ter sido aprovado (a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), compareceu **Newton Campos de Jesus Filho**, filho de **Newton Campos de Jesus** e de **Adriane das Graças Pereira Bessa Campos**, nomeado em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dias 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir do dia 11 de janeiro de 2021, o cargo de **Técnico Informático** do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse.

Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Newton Campos de Jesus Filho
Empossado
RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal